

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 06/2015 - UNA HCE/UNESC
VAGAS REMANESCENTES**

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto na Portaria n. 096 da Capes, datada de 18 de julho de 2013, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPEs, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC** para o ano de 2015 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Geografia	01
Pedagogia	02

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPEs (Cf. Portaria nº 260/CAPEs)

1.1. O PIBID/CAPEs tem por objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- a) fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- b) promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- c) permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- d) vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- e) possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPC) da Universidade;
- f) revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- g) produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, *webfólios*, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os professores interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na **secretaria do Pibid, sala 27 do bloco administrativo na UNESC**, no horário das 14 às 19h, segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Período das inscrições	20/03 a 26/03 de 2015
Divulgação da classificação	27/3/2015
Entrevistas	30 e 31/03 de 2015
Divulgação do resultado final	04/04/2015
Preenchimento e assinatura de termo de compromisso.	05 a 08/04 de 2015

3.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) currículo comprovado dos últimos três anos (anexo II);
- c) declaração assinada pelo diretor da escola acerca do tempo de atuação como docente;
- d) memorial descritivo acerca de sua formação e atuação profissional (máximo 3 páginas)

3.2.1. A ficha de inscrição poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço **secpibid@unesc.net**. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o último dia de inscrição.

Parágrafo único – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

4. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal da cidade de Criciúma que integra o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

4.2. Cabe ao bolsista supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Parágrafo único - O bolsista supervisor deverá dispor de 8 (oito) horas semanais, pré-estabelecidas pelos subprojetos, para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

SUBPROJETOS	DIAS E HORÁRIOS (FIXOS) DEDICADOS AO PROJETO NA UNESC
Geografia	Segundas-feiras – Noturno e quintas-feiras - Matutino
Pedagogia	Terças-feiras – Matutino O HORÁRIO DE TRABALHO DO PROFESSOR DEVERÁ SER NO PERÍODO MATUTINO E COM TURMAS DE PRIMEIRO AO TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto, pelos coordenadores de área de gestão e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

5.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo, analisado pela pontuação somada no anexo II e por nota aplicada à entrevista..

5.3. Cada subprojeto determinará o número de candidatos que chamará para a entrevista conforme a ordem na o número de vagas e candidatos. A entrevista será feita por no mínimo dois professores coordenadores, um obrigatoriamente do subprojeto envolvido.

5.4 O local e horário das entrevistas serão divulgados junto ao edital de classificação.

5.5 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

Parágrafo único – Os professores não contemplados dos cursos de Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia poderão solicitar alteração de inscrição para o projeto interdisciplinar (após data de divulgação de resultados) caso o número de vagas do subprojeto interdisciplinar não for preenchido.

6. DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único - É vedada a divisão da parcela de uma bolsa entre dois ou mais professores pelo programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e validado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

Criciúma, 20 de fevereiro de 2015



Carlos Arcângelo Schlickmann
Coordenador Institucional do
PIbid/UNESC

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 06/2015 UNA HCE/UNESC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES

Área do subprojeto - _____			
Nome completo do professor:			
Recebe alguma bolsa?	() Sim	() Não	Se sim, qual bolsa?
Escola:			
Endereço completo:			
Telefone:	Celular:	Email:	
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:	
Banco:	Conta corrente:	Dígito:	Agência:

Data de inscrição - _____

Assinatura do professor - _____

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 06/2015 UNA HCE/UNESC
ANEXO II**

CURRÍCULO RESUMIDO (SEM COMPROVANTES)

1. Participação em eventos científicos em sintonia com a área do subprojeto: (Apenas dos ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 12/2011 a 12-2014)	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento
2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo
3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)	
4. Participação em projetos diversos ligados à área de atuação (0,3 por projeto)	

